

DECRETO Nº 4.083, de 22 de agosto de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901600	010000	50.000,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.128.001 33903900	010000	300,00
6.2329		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 44905200	010000	6.800,00
5.2432		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901600	010000	25.000,00
6.2322		
TOTAL		
		82.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903000	010000	50.000,00
6.2303		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.126.001 44905200	010000	300,00
5.2344		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 33903000	010000	6.800,00
5.2432		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.17.0.23.691.000 44905100	010000	25.000,00
5.1376		
TOTAL		
		82.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal